

**CAPÍTULO V
DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 5º Somente serão certificados os participantes que concluírem o curso com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
Parágrafo único. A certificação será realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) e disponibilizada no sítio eletrônico oficial do órgão ambiental estadual.

**CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

Art. 6º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) poderá, mediante publicação de edital de credenciamento, habilitar interessados previamente certificados, nos termos desta Portaria, para atuarem em projetos relacionados à temática de "Pagamento por Serviços Ambientais".

**CAPÍTULO VII
DO CREDENCIAMENTO**

Art. 7º O credenciamento tem, como objetivo, habilitar os profissionais previamente certificados, conforme os termos desta Portaria, para atuar em projetos relacionados à temática de "Pagamento por Serviços Ambientais", por meio da Plataforma Territórios Sustentáveis.

§ 1º Para participação no edital de credenciamento, é requisito obrigatório o certificado de conclusão de curso.

§ 2º Após aprovação no edital de credenciamento, o profissional ficará habilitado por 2 (dois) anos para atuar em projetos relacionados à temática de "Pagamento por Serviços Ambientais", com a possibilidade de renovação conforme os avanços nas políticas públicas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).

Art. 8º Ao assinar a ficha de credenciamento, constante no Anexo II desta Portaria, o participante autoriza a divulgação de seu nome na lista de capacitados de ATER/PSA no estado do Pará, de modo que:

I - os profissionais habilitados estarão aptos a atuar em projetos, contribuindo diretamente para o desenvolvimento e acompanhamento do Projeto Piloto de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA); e

II - os profissionais habilitados terão a oportunidade de atualizar seus conhecimentos, alinhando-se com os avanços das políticas públicas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), o que permitirá a contínua evolução de suas práticas e habilidades na área.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 23 de julho de 2025.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, em exercício

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: () _____
E-mail: _____
Instituição/Empresa: _____
Formação profissional/acadêmica: _____
Data da inscrição: _____

Assinatura _____

**ANEXO II
FICHA DE CREDENCIAMENTO**

Dados Pessoais
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____
Sexo: () Masculino () Feminino () Outro _____
CPF: _____
RG: _____
Órgão Emissor: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: () _____
E-mail: _____
Formação Acadêmica e Profissional
Grau de Escolaridade: () Ensino Médio () Superior () Pós-Graduação
Curso de Formação: _____
Ano de Conclusão: _____
Área de Atuação Profissional: _____
Certificação de Conclusão de Curso
Título do Curso: _____
Instituição que Ofereceu o Curso: _____
Data de Conclusão: _____

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações fornecidas nesta ficha de credenciamento são verdadeiras e de minha responsabilidade. Autorizo a divulgação do meu nome na lista de profissionais credenciados e aceito as condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) para atuar em projetos relacionados à temática de "Pagamento por Serviços Ambientais".

Assinatura _____

Data: _____